



CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

Nota prévia: O convite é efetuado ao abrigo do Acordo Quadro para "Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança", celebrado com a Comunidade Intermunicipal do Cávado" em dezembro de 2017.

Objeto da consulta: Aquisição de serviços de vigilância e segurança humana, a que corresponde o lote 1 do suprarreferido Acordo.

Destinatários do convite:

- 2045 – Empresa de Segurança S.A.
- Grupo 8 – Vigilância e Prevenção Eletrónica S.A.
- Securitas – Serviços e Tecnologia de Segurança S.A.
- Strong – Segurança S.A.
- Vigiexpert – Prevenção e Vigilância Privada Lda.

1 – ENTIDADE ADJUDICANTE

A entidade adjudicante é o Município de Vila Verde, abreviadamente designada por MVV, sita na Praça do Município, 4730-733 Vila Verde, com os números de telefone n.º 253 310 500 e fax n.º 253 310 036 e com o endereço de correio eletrónico geral@cm-vilaverde.pt .

2 – DECISÃO DE CONTRATAR

A decisão de contratar foi adotada pelo Presidente da Câmara Municipal de Vila Verde, no uso de competências próprias, conferidas pelo art.º 18.º, n.º 1, al. a), do DL 197/99, de 8 de junho.

3 – PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO

O presente convite é efetuado ao abrigo do "Acordo Quadro para prestação de serviços de vigilância e segurança" da Central de Compras da CIM do Cávado, nos termos do n.º 1, do artigo 259.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), aplicando-se-lhe, em tudo o que não estiver especialmente regulado, as disposições do caderno de encargos do Acordo Quadro referido.

4 – DOCUMENTOS EXIGIDOS

1. Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do CCP.

2. Proposta de preço, **com identificação do preço global**.

3. A proposta deve, ainda, incluir os seguintes elementos:

a) Indicação dos preços unitários para os serviços a contratar, designadamente o “Preço máximo hora/homem do serviço de vigilância”, por forma a verificar-se se são respeitados os valores a que os cocontratantes do Acordo Quadro se comprometeram no referido Acordo.

4. Para efeitos de elaboração da proposta, os concorrentes deverão considerar o seguinte:

a) Horário dos serviços de vigilância:

- Dias úteis: entre a 01h:00m e as 07h:30m;
- Sábados, domingos e dias feriados: 24h:00, em período contínuo.

Tendo em conta o seguinte quadro:

	Dias uteis	Feriados Nacionais	Feriados Municipais	Fins de Semana
2021	253	13	1	104
2022	251	13	1	105
2023	250	13	1	105

O prestador de serviços deverá garantir os serviços mínimos identificados no Caderno de Encargos do Acordo Quadro.

b) Duração do contrato

Os concorrentes deverão considerar o período temporal de 3 anos, o qual se iniciará no dia 23/02/2021 e terminará a 23/02/2024.

5 – PRAZO E MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta, bem como os documentos que a acompanham, deve ser apresentada até às 17:00 horas do 6.º dia a contar do envio do convite à apresentação de proposta através da plataforma eletrónica www.acingov.pt.

6 – CAUÇÃO

Não é exigida a prestação de caução nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

7 – NEGOCIAÇÃO

Não haverá lugar à negociação das propostas.

8 – CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar.

IX – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O adjudicatário deve apresentar, no prazo de 5 dias a contar da notificação da adjudicação, os seguintes documentos comprovativos, ou disponibilização de acesso para a sua consulta *online*, de que se encontra nas seguintes situações:

- a) Situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;
- b) Situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;
- c) Certificado de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP, não bastando a apresentação de certidões em número equivalente ao das pessoas com poderes para obrigar a sociedade.
- d) Certificado de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, da entidade adjudicatária, para efeitos de comprovação de que não se encontra na situação prevista na alínea a) do art.º 55.º do CCP.

2. Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário nos termos do número anterior, será concedido um prazo adicional de 2 dias úteis destinado ao seu suprimento, conforme o disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 132.º do CCP.

X – OUTORGA DO CONTRATO

Será reduzido a escrito em data conveniente para as duas partes no prazo máximo de 30 dias após a aceitação da minuta pelo adjudicatário.

XI – PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

1. Os pedidos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação do presente convite, caderno de encargos e respetivos anexos devem ser colocados através da plataforma eletrónica www.acingov.pt até ao término do 1/3 do prazo dado para entrega de propostas; caso o prazo fixado

para a apresentação de propostas seja inferior a nove dias, os esclarecimentos sobre as peças do procedimento podem ser prestados até ao dia anterior ao termo do prazo.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Verde,


